



LEI MUNICIPAL Nº. 2112/2022

Regulamenta o disposto nos § 2º a 5º do art. 117 da Lei Orgânica Municipal.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Para os fins da parte final do § 2º do art. 117 da Lei Orgânica Municipal, são motivos justificados para a excepcional readequação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, a saber, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, em uma mesma legislatura quando:

I – por legislação geral federal, o Município ficar impedido de aprovar alterações nos respectivos valores no último ano de cada legislatura;

II – houver manifesta defasagem em comparação com Municípios paulistas de porte equivalente, atestada por amostragem concreta de número não inferior a 15 (quinze); ou

III – não houver alteração no padrão remuneratório dos subsídios por 10 (dez) anos consecutivos.

Art. 2º A mensagem a que faz menção o § 3º do art. 117 da Lei Orgânica Municipal se dará por meio de Ofício numerado, e nela constará a ocorrência de uma das hipóteses do art. 1º desta lei, com a respectiva comprovação documental.

Art. 3º O prazo para a resposta da mensagem, constante no § 4º do art. 117 da Lei Orgânica, não corre nos períodos de recesso da Câmara Municipal.

Art. 4º Se a Mesa Diretora da Câmara Municipal solicitar qualquer documento como condição para analisar o pedido de readequação, o Poder Executivo cumprirá o pedido em até 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.



Art. 5º É vedado aplicar o disposto nos §§ 2º a 5º do art. 117 da Lei Orgânica Municipal mais de uma vez a cada legislatura.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 06 de janeiro de 2022.

LUIS GUSTAVO

EVANGELISTA:28533042

809

Assinado de forma digital por LUIS

GUSTAVO

EVANGELISTA:28533042809

Dados: 2022.01.06 08:42:56 -03'00'

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

data supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo